



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

**** Elotech ****
16/03/2026
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 34/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0009.1.037.	TERMO DE CONVÊNIO Nº 96/2026 - CAVALGADA	
601 - 3.3.90.39.00.00	2789 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2789	80.000,00
Total da Receita:		80.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 16/03/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 34/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 80.000,00 (oitenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a execução do Termo de Convênio nº 96/2026, encaminhado anexo, voltado a realização de Cavalgada no município.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretario da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE1C-11C7-0F2D-3C3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 16/03/2026 11:08:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/CE1C-11C7-0F2D-3C3F>